

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 133, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços a serem aplicados no Município de Rio Claro - São Paulo e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.129, de 13/10/2010, pela qual o Município de Rio Claro ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou o exercício das funções de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Rio Claro, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo DAAE Rio Claro;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 08/2016 - CRO, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento) e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo DAAE em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Que os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Rio Claro, reunidos em 04 de março de 2016, analisaram e aprovaram a solicitação de reajuste e o conteúdo do Parecer Consolidado nº 08/2016 - CRO, da ARES-PCJ;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 04 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de abril de 2016, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento), a ser aplicado a partir de abril de 2016, conforme Tabela 2 do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Para fins de divulgação, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, afixará tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo DAAE Rio Claro, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Rio Claro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 133, DE 04 DE MARÇO DE 2016

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - VIGENTE A PARTIR DE ABRIL/2016

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	18,67	18,67	37,34
De 11 a 20	m ³	3,78	3,78	7,56
De 21 a 50	m ³	5,69	5,69	11,38
De 51 a 100	m ³	8,20	8,20	16,40
Acima de 100	m ³	9,45	9,45	18,90

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	49,80	49,80	99,60
De 16 a 30	m ³	6,34	6,34	12,68
De 31 a 50	m ³	9,45	9,45	18,90
De 51 a 100	m ³	11,43	11,43	22,86
Acima de 100	m ³	12,68	12,68	25,36

CATEGORIA III - INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	94,89	94,89	189,78
De 16 a 50	m ³	9,65	9,65	19,30
De 51 a 500	m ³	15,03	15,03	30,06
Acima de 500	m ³	16,09	16,09	32,18

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 133, DE 04 DE MARÇO DE 2016

ANEXO II

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS – VIGENTE A PARTIR DE ABRIL/2016

Nº	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS	VALOR (EM R\$)
1	LIGAÇÃO DE ÁGUA REMANEJADA	1.092,55
2	LIGAÇÃO DE ÁGUA NO PAVIMENTO	801,14
3	LIGAÇÃO DE ÁGUA NA TERRA	564,48
4	LIBERAÇÃO DE ÁGUA REMANEJADA COM PADRONIZAÇÃO	346,23
5	LIGAÇÃO ESGOTO NO PAVIMENTO	712,08
6	LIGAÇÃO ESGOTO NA TERRA	404,39
7	RELIGAÇÃO / REATIVAÇÃO DE ÁGUA NA REDE	Vide Ligação Nova
8	PADRONIZAÇÃO DA LIGAÇÃO	346,23
9	VISTORIA TÉCNICA PARA PADRONIZAÇÃO (por visita técnica)	54,06
10	REPARO ASFÁLTICO (por m ² - limitado a 10 m ²)	86,36
11	REPARO DE CALÇADA (por m ² - limitado a 3 m ²)	83,26
12	MATERIAIS EXCEDENTES OU DIFERENCIADOS NA LIGAÇÃO	Por Material
13	LIGAÇÕES ESPECIAIS ACIMA DE 3/4"	Conforme Orçamento

Nº	INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA	VALOR (EM R\$)
14	VISTORIA TÉCNICA DE INDIVIDUAÇÃO (por visita técnica)	124,05
15	APROVAÇÃO DA INDIVIDUALIZAÇÃO COM PROJETO EXISTENTE (por economia)	2,27
16	APROVAÇÃO DA INDIVIDUALIZAÇÃO SEM PROJETO (por economia)	4,52
17	CAIXAS-PADRÃO E HIDRÔMETROS ESPECIAIS	Conforme Orçamento
18	INTERVENÇÕES ESPECIAIS	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS AUXILIARES	VALOR (EM R\$)
19	RETIRADA DE ÁGUA TRATADA COM CAMINHÃO ATÉ 15M ³	118,49
20	RETIRADA DE ÁGUA BRUTA POR M ³	3,13
21	SERVIÇO DE ENTREGA - CAMINHÃO PIPA URBANO	188,31
22	SERVIÇO DE ENTREGA - CAMINHÃO PIPA DISTRITOS E ZONA RURAL	266,48
23	SERVIÇO DE ENTREGA EM HORÁRIO ESPECIAL - URBANO	254,22
24	SERVIÇO DE ENTREGA EM HORÁRIO ESPECIAL - ZONA RURAL	398,31
25	DESPEJO DE ESGOTO COM AUTORIZAÇÃO POR M ³	5,96
26	ESGOTAMENTO DE FOSSAS RESIDÊNCIAIS ATÉ 10 M ³	598,32

27	ESGOTAMENTO DE FOSSAS RESIDÊNCIAIS ACIMA 10 M ³	Conforme Orçamento
28	ATIVIDADES PROVISÓRIAS E/OU ESPECIAIS	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	VALOR (EM R\$)
29	VISTORIA TÉCNICA NO CAVALETE OU HIDRÔMETRO	66,17
30	VISTORIA TÉCNICA NA LIGAÇÃO DE ÁGUA OU ESGOTO	89,73
31	VISTORIA TÉCNICA DE CATEGORIA E ECONOMIA	61,77
32	VISTORIA TÉCNICA DE FONTE ALTERNATIVA ABASTECIMENTO	111,73
33	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO + HIDRÔMETRO	158,16
34	VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA	627,40
35	SUPRESSÃO DE FORNECIMENTO NO CAVALETE (A PEDIDO)	72,73
36	SUPRESSÃO DE FORNECIMENTO NA CALÇADA (A PEDIDO)	108,36
37	SUPRESSÃO DE FORNECIMENTO NA REDE (A PEDIDO)	271,20
38	REATIVAÇÃO DE FORNECIMENTO NO CAVALETE	74,83
39	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" E 1" POL.	73,61
40	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 2" POL.	865,86
41	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 4" POL.	1.869,06
42	SEGUNDA VIA DE CONTA SITE/BALCÃO	Gratuito
43	SEGUNDA VIA DE CONTA COM ENTREGA DE MOTO	24,99
44	OUTRAS ATIVIDADES NÃO LISTADAS	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE REPARO	VALOR (EM R\$)
45	RENOVAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PAVIMENTO	Vide Ligação (Serviço 4)
46	RENOVAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA NA TERRA	Vide Ligação (Serviço 5)
47	TROCA DE REGISTRO DE CAVALETE	87,70
48	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DE CAVALETE	59,76
49	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DE CALÇADA	95,38
50	REPARO ASFALTICO (por m ²)	86,36
51	REPARO DE CALÇADA (por m ²)	83,26
52	MATERIAIS EXCEDENTES	Por Material
53	REPAROS ESPECIAIS OU NÃO LISTADOS	Conforme Orçamento

Nº	SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
----	--	----------------

54	SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO NO CAVALETE	22,61
55	SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO NA CALÇADA / PÉ DIREITO	27,14
56	SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO NA REDE (O REPARO ASFÁLTICO SERÁ COBRADO EM SEPARADO)	271,20
57	RELIGAÇÃO NO CAVALETE	22,61
58	RELIGAÇÃO CALÇADA / PÉ DIREITO	27,14
59	RELIGAÇÃO NA REDE	Ligação Nova (Serviço 4 ou 5)

Nº	ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (EM R\$)
60	SERVIÇO DE CORREIO - ENVIO SIMPLES	3,01
61	SERVIÇO DE CORREIO - REGISTRO E AVISO DE RECEBIMENTO	10,85
62	CERTIDÕES, ATESTADOS E DECLARAÇÕES ATÉ 2 LAUDAS	49,74
63	CERTIDÕES, ATESTADOS E DECLARAÇÕES - LAUDA EXCEDENTE	7,53
64	AVALIAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO ATÉ 30 ECONOMIAS	753,75
65	AVALIAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO, POR ECONOMIA EXCEDENTE	8,29
66	FOTOCÓPIA (XEROX)	0,31
67	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	52,76
68	ATIVIDADES PROVISÓRIAS E/OU ESPECIAIS	Conforme Orçamento

Nº	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, FRAUDES E SINISTROS	VALOR (EM R\$)
69	VISTORIA PARA FISCALIZAÇÃO	25,26
70	REGULARIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO INVERTIDO	30,43
71	REGULARIZAÇÃO DE LACRAÇÃO	43,49
72	REGULARIZAÇÃO DE BY-PASS ATÉ 1 METRO	214,98
73	REGULARIZAÇÃO DE BY-PASS ATÉ 1 METRO + HIDRÔMETRO	319,83
74	PADRONIZAÇÃO COM CORREÇÃO DE BY PASS DE TROCA DE RAMAL	429,96
75	PADRONIZAÇÃO COM CORREÇÃO DE BY PASS DE TROCA DE RAMAL + HIDRÔMETRO	534,80
76	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM FRAUDE OU QUEBRADO	134,27
77	MATERIAIS EXCEDENTES	Por Material